



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE LEI Nº 625

De, 16 de outubro de 1984.

AUTÓGRAFO Nº 559

PROJETO DE LEI Nº 625

Eu, VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos dezesseis dias do mês de outubro de 1984, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou por unanimidade, em sessão única, o Projeto de Lei nº 625, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 75.300.000,00, tendo como recurso o excesso de arrecadação para o Exercício de 1984.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 16 de outubro de 1984.

*Dorvely e Barboza*  
Ver. Dorvely Subtil Barboza  
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.ORG: 01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens-POEM ..... Cr\$ 3.500.000,00

4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente-IUM .... Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cr\$ 75.300.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, VEREADOR DEVELIX SOUTO RIBEIRO, Presidente

da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos dezesseis dias

do mês de outubro de 1984, declarei que o Vergeio Flexário desta

Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, em sessão pública,

o Projeto de Lei nº 001, de Executivo, que autoriza a Butiá a

suplementar no valor de Cr\$ 75.300.000,00, em

1984, o orçamento de arrecadação para o Exercício de 1984.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 16 de outubro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16/10/84

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

fl. 2

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U. Orç: 01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens-POEM ..... Cr\$ 3.500.000,00

4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente-IUM .... Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... Cr\$ 75.300.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16/10/84

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

*Elson da Silva Amador*  
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração

*Rubem Coelho Carvalho*  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 625

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-  
LOR DE Cr\$ 75.300.000,00, TENDO  
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECA-  
DAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-  
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a  
seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crê-  
dito Suplementar no valor de Cr\$ 75.300.000,00 (setenta e cinco milhões  
e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamen-  
tárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

|                                                    |      |              |
|----------------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(est.)- próp..... | Cr\$ | 3.105.000,00 |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM .....   | Cr\$ | 865.000,00   |
| 3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos-próprio .....     | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 3.2.5.3 --Salário Família-próp. ....               | Cr\$ | 30.000,00    |

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

|                                                 |      |              |
|-------------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.2.0-Material de Consumo -próp.....          | Cr\$ | 500.000,00   |
| 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-IUM .....    | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 4.1.2.0-Equipamento e Mat.Permanente-próp. .... | Cr\$ | 700.000,00   |

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

|                                                                                    |      |               |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| 3.1.1.3-Obrigações Patronais-próp. ....                                            | Cr\$ | 12.000.000,00 |
| 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-próp. ....                                      | Cr\$ | 100.000,00    |
| 3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Serv.<br>Público-PASEP-(FPM) ..... | Cr\$ | 2.500.000,00  |

|                                                                                        |      |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio do Serv.<br>Público - PASEP (próp.) ..... | Cr\$ | 2.000.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

|                                                  |      |               |
|--------------------------------------------------|------|---------------|
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próp..... | Cr\$ | 1.000.000,00  |
| 3.1.2.0 -Material de Consumo-IUM .....           | Cr\$ | 2.000.000,00  |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações - IUM .....         | Cr\$ | 10.000.000,00 |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações - FPM .....         | Cr\$ | 10.000.000,00 |

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

|                                                    |      |              |
|----------------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM .....   | Cr\$ | 5.000.000,00 |
| 4.1.2.0 -Equipamentos e Mat.Permanente - IUM ..... | Cr\$ | 1.500.000,00 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

Butiá, 16 de outubro de 1984

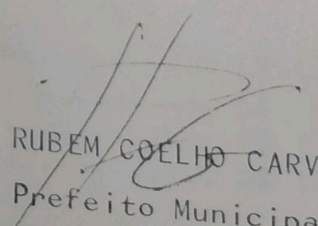
SENHOR PRESIDENTE

Através da presente, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que já se tornam insuficientes, incluindo as dessa Câmara Municipal, bem como para as folhas de pagamento do mês em curso.

Outrossim, face a aproximação da época em que elaboramos as referidas folhas, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Sendo o que se nos oferece para o momento, renovamos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 648

INCLUI O PROJETO DE  
LEI 625, DO EXECUTIVO, NA PAUTA  
DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 625, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 625, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 16 de outubro de 1984.

*Dorvely S. Barboza*  
Ver. Dorvely Subtil Barboza  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de outubro de 1984.

*Zinah da Costa Gonçalves*  
Vera. Zinah da Costa Gonçalves  
1ª Secretária

*Ruben Collino Carvalho*  
Prefeito Municipal



UR6.



|             |            |
|-------------|------------|
| 1.ª Votação | Resultado  |
| 16. 110 184 | AP. UN. UN |
| 2.ª Votação |            |
| / /         |            |
| 3.ª Votação |            |
| / /         |            |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 625, DO EXECUTIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 596/84

Data 16 de outubro de 1984.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 75.300.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
PARA O EXERCÍCIO DE 1984.